

**GOVERNO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**





RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DE ABREU
Vice-Prefeito Municipal

BRENO DE ABREU LOPES
Secretário de Educação

RAIMUNDA ROMANA DA COSTA CASTRO
Secretária Adjunta da Educação

MICHELLE DE ALMEIDA ARAÚJO
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE ALCANTARA
Superintendência Escolar

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO
Gerente MAISPAIC

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. A PANDEMIA DA COVID-19 E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACUJÁ-CE	7
4. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO HÍBRIDO	9
5. MARCOS LEGAIS DE FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO DE RETORNO.....	11
6. CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO PERFIL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE	17
7. O RETORNO GRADUAL DE AULAS	28
7.1. Principais providências para o retorno gradual de aulas:.....	29
8. DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	32
8.1 Da carga horária do Professor	33
9. DIRETRIZES SANITÁRIAS	35
10.DA MERENDA ESCOLAR	39
11.DO TRANSPORTE ESCOLAR	43
12. SOBRE O APARECIMENTO DE CASOS SUSPEITOS PARA COVID-19	45
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
ANEXOS	47
REFERÊNCIAS	48

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos neste documento o plano de retomada de aulas presenciais na rede municipal de Pacujá-CE considerando o contexto pandêmico causado pela COVID-19. Desta forma, será abordado no plano algumas questões pertinentes à conduta da comunidade escolar em face à situação da pandemia e algumas das principais ações que deverão ser tomadas por ocasião da possibilidade de retorno presencial de aulas.

Desde o primeiro trimestre do ano de 2020 o mundo vem se deparando com a pandemia causada pelo vírus da COVID-19. Na cidade de Pacujá-CE, as aulas presenciais foram suspensas desde março de 2020, tendo em vista a promulgação do isolamento social como medida mitigadora do número de contaminações de casos dessa doença. Logo, pelo fato da instituição do isolamento social, em Pacujá as aulas presenciais foram suspensas, tendo que ser adotado estratégias remotas de ensino.

Sendo assim, o presente plano de retomada de aulas foi elaborado pela necessidade de formalização de um documento que sirva de amparo para o retorno gradual de aulas presenciais na rede municipal de Pacujá-CE. Assim, o mesmo possui objetivo de nortear o retorno de aulas, assim como subsidiar as escolas nesse processo desafiador e ainda incerto de retomada através do Ensino Remoto.

Mesmo não havendo uma data certa de retorno, a elaboração desse documento foi necessária já para organizarmos os trabalhos nas escolas e famílias, levando em consideração algumas estratégias pedagógicas e sanitárias. Importa que destaquemos que o presente documento não está “fechado em si”, pois acreditamos que ele sempre necessitará de readequações, atualizações, tendo em vista o cenário da pandemia ser muito incerto e não nos permitir construir cenários fixos.

Sabemos que o ano letivo de 2021 ainda demandará muitos desafios, ainda é incerto o retorno de aulas, mas a construção deste plano se justifica pelo fato de ser importante a elaboração deste documento para preparação da comunidade escolar.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de retomada das aulas presenciais da Educação Pública de Pacujá-CE foi construído com o objetivo principal de orientar a rede de ensino desse município para o gradual processo de retomada de aulas decorrente da pandemia causada pela COVID-19 através do Ensino Híbrido. Servirá como subsídio para a sistematização, planejamento e execução das ações concernentes ao retorno de aulas presenciais, a depender das condições sanitárias e epidemiológicas do município e os cenários que possibilitem o gradual retorno de aulas.

O mesmo foi construído considerando a realidade da rede de ensino, ponderando todas as realidades estruturais, pedagógicas e sociais, buscando ser uma base principal para a tomada de decisão do retorno de aulas (ou não) enquanto perdurar o contexto pandêmico antes citado.

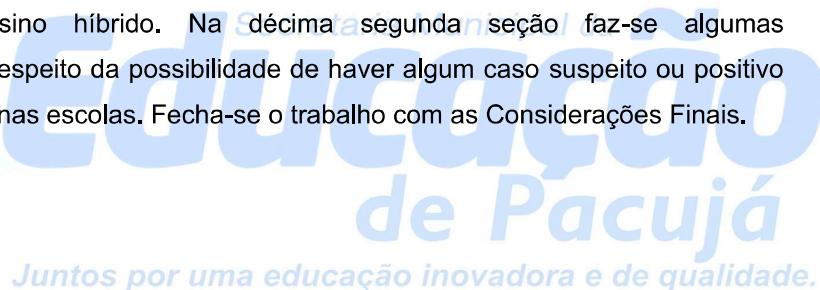
Logo, o presente plano de retomada de aulas irá apresentar alguns contextos necessários para a inserção do Ensino Híbrido (EH) na rede municipal de ensino de Pacujá-CE, logo após as liberações pelas determinações das autoridades sanitárias, de saúde e educacionais aos quais somos associados.

O presente plano foi construído seguindo a presente metodologia: composição de comissão municipal para elaboração do plano, estudos bibliográficos sobre temas concernentes, estudos sobre documentos normativos e guias de orientações para reflexão e análise do contexto pandêmico e situação pedagógica, reuniões deliberativas entre técnicos da Secretaria de Educação do município, reuniões deliberativas com Gestores escolares desta rede de ensino, reuniões deliberativas entre comissão de elaboração do plano com o Comitê Gestor de Retorno de Aulas Presenciais na Rede Municipal de Pacujá-CE, escrita do documento e aprovação em Conselho Municipal de Educação (CME) e Comitê Gestor de Retorno de aulas.

No contexto de aulas remotas, de Ensino Híbrido (EH), neste plano estamos considerando duas nomenclaturas principais: **Aluno Presencial** para aqueles que optarem em ir às aulas presencialmente (com a devida autorização e consentimento dos seus responsáveis legais), e **Aluno Online** para aqueles que optarem em não irem a escola de maneira presencial.

Estruturalmente, o Plano está dividido em algumas seções principais, que são: uma breve apresentação seguida desta introdução. Logo adiante, contextualiza-

se brevemente a respeito da pandemia causada pela COVID-19 e as suas principais repercussões no caso da rede municipal de Pacujá/CE. Na seção seguinte tem-se algumas considerações importantes a respeito do que é o Ensino Híbrido (EH), seguida de uma outra seção em que se destaca alguns dispositivos legais aos quais fundamentam o plano. Também há uma seção em que se faz uma breve caracterização do perfil das escolas desta rede de ensino através de uns indicadores importantes. A seção sétima do Plano analisa a questão do processo de retorno gradual de aulas, em que pese principalmente as principais providências que as escolas deverão tomar para iniciar o processo. Na oitava seção são elencadas algumas das diretrizes pedagógicas para o momento de retorno às aulas. Na nona seção faz-se um apanhado de um conjunto de orientações sobre as diretrizes sanitárias, aos quais foram construídas seguindo alguns protocolos importantes. A décima seção analisa a questão da merenda escolar, seguido da décima primeira que analisa o caso dos transportes escolares e sua utilização em tempos de pandemia e ensino híbrido. Na ~~décima~~ ^{a segunda} seção faz-se algumas considerações a respeito da possibilidade de haver algum caso suspeito ou positivo para a COVID-19 nas escolas. Fecha-se o trabalho com as Considerações Finais.



3. A PANDEMIA DA COVID-19 E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACUJÁ-CE

A pandemia causada pela COVID-19 em todo o contexto mundial repercutiu massivamente na educação. Assim, associado a este fato de escala planetária, a pandemia causada pelo novo coronavírus impactou sobremaneira na rede municipal de ensino de Pacujá-CE, e desde março de 2020 paralisou inicialmente as atividades letivas presenciais e impedindo a melhor consecução do processo de ensino e aprendizagem.

Um dos principais impeditivos para a consecução das atividades letivas em maio a pandemia foi a utilização de recursos remotos dentro das estratégias e metodologias de ensino. Essa foi uma das soluções “emergenciais” para o suporte às atividades letivas, levando alunos, professores e gestores a um outro momento ainda não conhecido na educação básica e pública.

Sendo assim, com o objetivo de buscar preservar o direito à educação que é assegurado constitucionalmente e socialmente a comunidade escolar dos alunos de Pacujá-CE, todas as unidades escolares tiveram que se adaptar abruptamente defronte ao cenário inédito causado pela pandemia da COVID-19, tendo em vista a impossibilidade de atendimento letivo de maneira presencial.

Os professores das diferentes unidades de ensino de Pacujá-CE adotaram diferentes recursos remotos para a interação entre alunos e professores. Desde aplicativos de mensagens eletrônicas como o WhatsApp, envio de vídeos, aulas síncronas pela Plataforma Google Meet, Google Forms, listas de atividades entregues presencialmente aos alunos, agendamento para atendimentos individuais de alunos, dentre outros, foram os principais suportes para a manutenção da interação necessária entre escola e alunos, mesmo defrontando-se com diferentes problemas.

A exemplo de tais problemas, podemos citar: a falta de acesso à internet de algumas famílias, o que impactou também no acesso de alguns alunos a determinadas aulas, a falta de recursos tecnológicos como computadores e aparelhos de celular pelas famílias, a falta de habilidade e fluência digital de alguns professores, a falta de acompanhamento contínuo de aulas por parte dos alunos, dificuldades familiares, dentre outros aspectos.

Ainda considerando tais problemas, o documento *Guia MAIS PA/C de Orientações para Implementação do Ensino Híbrido e do Retorno Presencial*, construído e disponibilizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará sumarizou alguns dos principais impactos causados pela pandemia nas redes de ensino municipais, a exemplo do que houve nas escolas municipais de Pacujá-CE. Listamos a seguir:

Figura 01: Principais impactos causados pela pandemia nas redes municipais de Educação.



Fonte: CEARÁ, 2021, p. 10.

De Pacujá

Considerando esse contexto, é certo que a pandemia causada pelo novo coronavírus trouxe uma série de impasses, problemáticas e defasagens na aprendizagem dos alunos e no trabalho pedagógico realizado pelos educadores. No entanto, após a vacinação em massa de todos os profissionais da educação do município de Pacujá-CE, após a diminuição dos índices de contaminação dessa doença, abre-se um cenário possível para o início da reabertura gradual das escolas, tendo, agora, o suporte principal do Ensino Híbrido.

A seguir, discutimos brevemente a respeito do Ensino Híbrido, com intuito de conhecermos um pouco sobre sua estruturação e possibilidades na educação.

4. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO HÍBRIDO

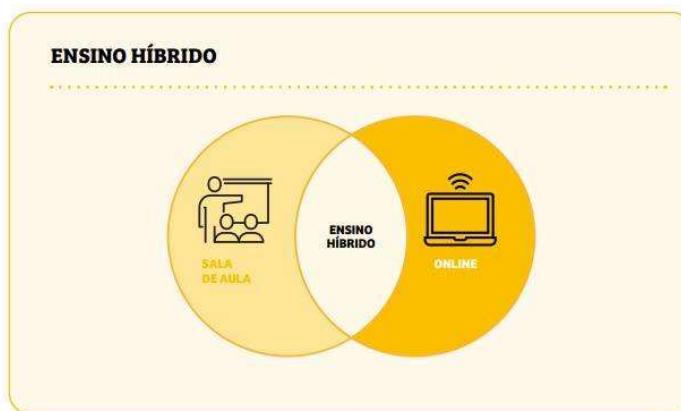
A discussão a respeito do Ensino Híbrido na educação não é recente. Há algum tempo alguns teóricos educacionais e redes de ensino particulares e públicas já vem analisando essa faceta na educação, buscando inseri-la dentro das rotinas pedagógicas e planos educacionais de ensino. Mas o que é o Ensino Híbrido? Por que tal assunto veio à tona com maior intensidade durante a pandemia causada pela COVID-19?

A pandemia foi um contexto que colocou a educação à prova e impulsionou com que os recursos virtuais fossem inseridos quase que massivamente. E isso é um dos indícios principais do Ensino Híbrido como uma estratégia e metodologia de ensino.

Em termos gerais, o Ensino Híbrido é uma metodologia que combina em sua pedagogia métodos de ensino e de aprendizagem de maneira presencial como virtual (BRITO, 2020). Ou seja, o ensino híbrido ocorre com a associação de diferentes recursos e metodologias de ensino executadas de maneira presencial, como também virtual. No entanto, não se reduz somente ao meio de interação entre escola e alunos, é híbrido também pela possibilidade de haver associações de avaliações em formato *online*, *offline*, por exemplo.

Para Ceará (2021, p. 12), “O termo Ensino Híbrido vem do inglês, *blended learning* (aprendizagem misturada) e se refere a uma metodologia e prática de ensino que combina modelos de aprendizagem *online* com *offline*.” (Ver figura 02):

Figura 02: Modelo do Ensino Híbrido.



Fonte: CEARÁ, 2021, p. 13.

Logo, o ensino híbrido associa diferentes metodologias de ensino realizadas na própria sala de aula (espaço físico da escola), bem como através de metodologias e ambientes virtuais.

O Ensino Híbrido (EH) possui algumas características e modelos distintos que são organizados entre os modelos sustentados e modelos disruptivos. Organizamos esquematicamente tais modelos no quadro a seguir:

Quadro 01: Modelos distintos do Ensino Híbrido.

MODELOS	SUBCATEGORIAS
MODELOS SUSTENTADOS	1- ROTAÇÃO POR ESTAÇÕES
	2- LABORATÓRIO ROTACIONAL
	3- SALA DE AULA INVERTIDA
MODELOS DISRUPTIVOS	1- ROTAÇÃO INDIVIDUAL
	2- FLEX
	3 – À LA CARTE
	4- VIRTUAL ENRIQUECIDO (OU APRIMORADO)

Fonte: organizado de acordo com CEARÁ (2021, p. 15-17).

São diferentes modelos que podem ser adotados pela comunidade escolar, bem como também podem ser adaptados de acordo com cada realidade escolar. Para maiores esclarecimentos a respeito de tais modelos, sugerimos consultar o Guia MAIS PAIC de Orientações para Implementação do Ensino Híbrido e do retorno presencial (CEARÁ, 2021).

5. MARCOS LEGAIS DE FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO DE RETORNO

Apresentamos nesta seção os marcos legais expedidos pelas instâncias federais, estaduais e municipal que tratam sobre a pandemia da COVID-19 e com o município de Pacujá-CE, assim como na realidade educacional deste município.

Reiteramos que todos esses decretos surgiram em face da pandemia em tela e foram expedidos buscando trazer maiores condições de contenção da disseminação de casos dessa doença no âmbito nacional, por isso é importante que alguns destes sejam elencados neste documento.

Diante da expansão do número de casos de COVID-19 no Brasil, a primeira regulação jurídica em âmbito nacional foi através do Decreto Nº 10.212/2020, 30 de janeiro de 2021, trazendo uma série de repercussões importantes em diferentes segmentos, inclusive no educacional. Assim, apresentamos tais decretos e resoluções na seguinte ordem: federal, estadual, municipal.

FEDERAL

Decreto Nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020	Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, accordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005.
Medida Provisória nº 934, de 2020	Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Parecer CNE/CP Nº 5/2020 Aprovado em: 28/04/2020	Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.
Parecer CNE/CP Nº 9/2020 Aprovado em: 08/06/2020	Reexame do Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.
Parecer CNE/CP Nº 11/2020	APROVADO EM 07/07/2020 Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

LEI Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020	Publicado em: 19/08/2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
PARECER CNE/CP Nº 15/2020	APROVADO EM: 06/10/2020 Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
PARECER CNE/CP Nº: 16/2020	APROVADO EM: 09/10/2020. Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
PARECER CNE/CP Nº: 19/2020	APROVADO EM: 08/12/2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

ESTADUAL

DECRETO Nº 33.510, de 16 de março de 2020	Decreta Situação de Emergência em Saúde e dispõe de Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
PARECER: 0299/2020	APROVADO: 10/11/2020. Baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CEE Nº 481 DE 27 de março de 2020	Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19)
RESOLUÇÃO Nº 481/2020	Alterada pela Resolução nº 484/2020, de 15 de julho de 2020. Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19)
RESOLUÇÃO Nº 484/2020	Altera o artigo 2º e o Parágrafo único do artigo 7º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19)
RESOLUÇÃO Nº 484/2020	Altera o artigo 2º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos 2020 e 2021, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.
Protocolo Setorial 18 – Atividades Educacionais	Estabelece os Protocolos Setoriais: 1- Liberação das Atividades; 2- Normas Gerais; 3- Comunicação e Capacitação; 4- Turnos e Acesso à Instituição; 5- Transporte; 6- Organização do Espaço Físico; 7- Condições Sanitárias; 8- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); 9- Saúde de Alunos e Profissionais;

	10- Do Controle das Medidas; 11- Do Uso de Objetos; 12- Dos Casos Suspeitos ou Confirmados na Instituição de Ensino; 13- Da Realização de Triagem; 14- Educação Infantil; 15- Ensino Fundamental, Médio, EJA, Profissionalizante e Cursos Preparatórios; 16- Ensino Superior e Pós-Graduação; 17- Atividades Extracurriculares, Atividades Práticas, Laboratórios e Clínicas.
--	---

MUNICIPAL

Decreto	Especificações
DECRETO 002/2021, de 04 de janeiro de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 003/2021, de 25 de janeiro de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 005/2021, de 01 de fevereiro de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 007/2021, de 12 de fevereiro de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 008/2021, de 18 de fevereiro de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 009/2021, de 01 de março de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 011/2021,	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE

de 08 de março de 2021	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 012/2021, de 12 de março de 2021	DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO PERÍODO DE 08 A 21 DE MARÇO, ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA AS ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 015/2021, de 22 de março de 2021	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 017/2021, de 29 de março de 2021	DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 019/2021, de 31 de março de 2021	PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).
DECRETO 021/2021, de 05 de abril de 2021	DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO PERÍODO DE 05 A 11 DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 022/2021, de 16 de abril de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N34.031/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 023/2021, de 19 de abril de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N34.031/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 024/2021, de 26 de abril de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONANCIA COM O DECRETO ESTADUAL N. 34.043/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 029/2021, de 03 de maio de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONANCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.043/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 032/2021, de 10 de maio de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONANCIA COM O DECRETO ESTADUAL N.

	34.061/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONANCIA COM O DECRETO ESTADUAL N. 34.061/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
DECRETO 033/2021, de 17 de maio de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONANCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34061/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
DECRETO 036/2021, de 23 de maio de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.083/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 040/2021, de 06 de junho de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.089/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
DECRETO 042/2021, de 16 de junho de 2021	DISPOE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONANCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.103/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
DECRETO 044/2021, de 20 de junho de 2021	DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO, EM CONSONANCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.103/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

6. CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO PERFIL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

NOME DA ESCOLA: Coriolano Alves de Brito, E.E.F.

INEP: 23022639

ENDEREÇO: Avenida Coriolano Alves de Brito, S/N. Pacujá-CE, CEP: 62180000.

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	13
SALA DE PROFESSORES	01
	01
SALA DE LEITURA	
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	01
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA <i>Municipal da</i>	01
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01
QUADRA POLIESPORTIVA	01
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	01

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	662
PROFESSORES EFETIVOS	15
PROFESSORES CONTRATADOS	04
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	04
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	10

PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	04
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--

NOME DA ESCOLA: São João Batista, E.E.F.

INEP: 23022671

ENDEREÇO: Rua Vereador Luís Manço Magalhães, S/N, Centro, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	08
SALA DE PROFESSORES	01
SALA DE LEITURA	01
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	--
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	01
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	--
QUADRA POLIESPORTIVA	01
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	01
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	01

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	623
PROFESSORES EFETIVOS	16
PROFESSORES CONTRATADOS	02
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	04

PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	07
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	03
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--

NOME DA ESCOLA: João Lopes de Matos, E.E.F.

INEP: 23022582

ENDEREÇO: Rua Domingos Mariano de Alcantara, S/N, Bairro Santa Luzia, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	02
SALA DE PROFESSORES	--
SALA DE LEITURA	--
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	---
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	01
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	--
QUADRA POLIESPORTIVA	--
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	01

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	131
PROFESSORES EFETIVOS	05
PROFESSORES CONTRATADOS	01
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	02
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	01
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	05
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	02
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS <i>municipal da</i>	01

NOME DA ESCOLA: Maria Edna Alves, E.E.F.

INEP: 23022590

ENDEREÇO: Rua Maria Rodrigues Nepomuceno, S/N, Centro, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	09
SALA DE PROFESSORES	01
SALA DE LEITURA	01
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	--
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	01
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01
QUADRA POLIESPORTIVA	01
PÁTIO	01

CANTINA	01
REFEITÓRIO	01
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	01

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	294
PROFESSORES EFETIVOS	23
PROFESSORES CONTRATADOS	01
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	01
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	03
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	06
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	01
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	03
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	01

NOME DA ESCOLA: Valfrido Salmito de Almeida, E.E.F.

INEP: 23022663

ENDEREÇO: Sítio Bom Gosto, S/N, Zona Rural, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	05
SALA DE PROFESSORES	--
SALA DE LEITURA	--
ALMOXARIFADO	02

SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	01
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	01
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	--
QUADRA POLIESPORTIVA	--
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	--

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	136
PROFESSORES EFETIVOS	03
PROFESSORES CONTRATADOS	02
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	01
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	05
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	01
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--

NOME DA ESCOLA: Achilles Barreto, E.E.F.

INEP: 23276495.

ENDEREÇO: Sítio Zipú, S/N, Zona Rural, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	02
SALA DE PROFESSORES	--
SALA DE LEITURA	--
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	--
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	--
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	--
QUADRA POLIESPORTIVA	--
PÁTIO	01
CANTINA	--
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	--

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	08
PROFESSORES EFETIVOS	01
PROFESSORES CONTRATADOS	--
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--

PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	--
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--
	--

NOME DA ESCOLA: Vicente Alves de Sousa Filho, E.E.F.

INEP: 23228725.

ENDEREÇO: Sítio Milhas, S/N, Zona Rural, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	03
SALA DE PROFESSORES	--
SALA DE LEITURA	--
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	--
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	--
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	--
QUADRA POLIESPOSTIVA	--
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	--

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	18
PROFESSORES EFETIVOS	02
PROFESSORES CONTRATADOS	--
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	03
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--
OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	--
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

NOME DA ESCOLA: Francisco Joaquim Cordeiro, E.E.F.

INEP: 23022558.

ENDEREÇO: Sítio Batoque, S/N, Zona Rural, Pacujá-CE.

ETAPAS E MODALIDADES OFERECIDAS PELA UNIDADE ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

LOCAL	QUANTIDADE
SALA DE AULA	02
SALA DE PROFESSORES	--
SALA DE LEITURA	--
ALMOXARIFADO	01
SALA DE REUNIÕES/AUDITÓRIOS	--
SALA DE DIREÇÃO PEDAGÓGICA	--
SALA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01
QUADRA POLIESPOSTIVA	--
PÁTIO	01
CANTINA	01
REFEITÓRIO	--
BANHEIROS PARA ALUNOS	02
BANHEIRO PARA PROFESSORES	--

VARIÁVEIS DA COMUNIDADE ESCOLAR/ RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADE ESCOLAR/RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
ALUNOS	22
PROFESSORES EFETIVOS	02
PROFESSORES CONTRATADOS	--
PROFESSORES EFETIVOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	--
PROFISSIONAIS EFETIVOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	01
PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARGOS DE LIMPEZA, APOIO E DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS, VIGIAS, PORTEIROS)	--

OUTROS PROFISSIONAIS EFETIVOS	--
OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	--



7. O RETORNO GRADUAL DE AULAS

Diante da necessidade do retorno de aulas presenciais, propomos que tal retorno seja realizado de maneira híbrida (associação do ensino presencial com o ensino *online*), e que a implantação seja feita de maneira gradual.

Para isso, a Secretaria de Educação sugere que isso seja feito em etapas, da forma como segue abaixo:

FASE 01	<ul style="list-style-type: none"> • Vacinação dos profissionais da Educação; • Organização dos espaços escolares de acordo com os Protocolos sanitários e epidemiológicos; • Organização dos horários de aulas e carga horária de funcionários • Consulta a comunidade escolar; • Criar esquema de limpeza e higienização de ambientes (Consultar Seção das Diretrizes Sanitárias deste plano);
FASE 02	<ul style="list-style-type: none"> • Aulas presenciais através do Ensino Híbrido (EH); • Sugere-se capacidade de 50% das turmas; • Seguir esquema de limpeza e higienização de ambientes;
FASE 03	<ul style="list-style-type: none"> • Aulas presenciais através do Ensino Híbrido (EH); • Sugere-se capacidade de até 70% das turmas; • Seguir esquema de limpeza e higienização de ambientes;
FASE 04	<ul style="list-style-type: none"> • Aulas presenciais com 100% dos alunos; • Seguir esquema de limpeza e higienização de ambientes; • Seguir orientações curriculares e pedagógicas advindas de diferentes órgãos competentes;

Tais fases irão avançar de acordo com as condições epidemiológicas e sanitárias do município, considerando também os diferentes Decretos municipais e estaduais. Reiteramos que ambas as fases podem ir avançando de acordo com a diminuição da pandemia, bem como recuar de acordo com as condições já consideradas.

O processo gradual de retomada de aulas será feito, inicialmente, com os gestores e profissionais dos serviços gerais e vigias das escolas, para garantir a organização e higienização dos ambientes físicos das instituições.

Sempre em todos os casos, seja no acolhimento de professores, pais, alunos, dentre outros, as escolas deverão realizar formações, planejamentos e acolhimentos e explicando as condições para tal retorno.

7.1. Principais providências para o retorno gradual de aulas:

Assim que houver as devidas autorizações das instâncias Federal, Estadual e Municipal, a rede de ensino de Pacujá-CE iniciará o trabalho para o retorno gradual de aulas, que será realizado de forma gradual como já frisado, e todas as escolas tomarão as seguintes providências para o retorno.

1	<ul style="list-style-type: none"> - As escolas realizarão uma sondagem com a sua comunidade escolar a respeito de quem retornará às aulas de maneira presencial; - As escolas entrarão em contato com os responsáveis legais dos alunos, apresentarão as condições para o retorno (sugere-se reuniões de pais e mestres ou em outros momentos de encontros); - A pedido das escolas, os responsáveis legais dos alunos responderão e assinarão o Termo de Responsabilidade de Retorno de Aulas em duas vias (Ver modelo em Anexo);
2	<ul style="list-style-type: none"> - As próprias escolas organizarão seus espaços físicos, de acordo com as medidas sanitárias e distanciamentos necessários; - Se possível, fazer as devidas marcações em pisos e paredes e afixar avisos nos corredores e salas;
3	<ul style="list-style-type: none"> - A escola organizará o tempo de aula da escola, o horário escolar e carga horária dos professores de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;

Após tais providências, quando já houver uma data agendada para o retorno, às escolas providenciarão alguns momentos de acolhimento e formação para com sua comunidade escolar. Sugere-se:

ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL: Orientamos que, na semana anterior ao início do retorno das aulas, recomenda-se que seja realizado momentos de Acolhimento Socioemocional dos profissionais das unidades escolares, com intuito de refletirem a respeito da pandemia para com a comunidade escolar. Deve ser feito um agendamento entre escola e Secretaria de Educação para esse momento, liberando um profissional da área de Psicologia para realização desse momento.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA AS EQUIPES DAS ESCOLAS: Antes do processo de retomada, as escolas deverão realizar momentos de formação com suas equipes escolares a respeito dos Protocolos de segurança criados, frisando o cuidado que deve ser feito para com muito cuidado e atenção.

Frisar informações, tais como:

- ✓ Uso obrigatório de máscara de proteção individual cobrindo adequadamente boca e nariz (sugerir que cada aluno e demais profissionais levem duas máscaras para a escola);
- ✓ Frisar que a merenda escolar será oferecida a comunidade estudantil em espaço da própria sala de aula, em esquema criado pela escola;
- ✓ Sugere-se que a escola interdite o uso direto do bebedouro (para não haver contato direto da boca do aluno com o equipamento), sugerir que todos os alunos levem garrafas de água próprias;

ESTRATÉGIAS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Sabe-se que ocorreu uma intensa defasagem da aprendizagem e rendimento dos alunos. Desta forma, as escolas e suas coordenações pedagógicas deverão priorizar em suas atividades pedagógicas as habilidades prioritárias.

Isso deverá ser realizado com o apoio da Secretaria de Educação, com intuito de ser realizado mecanismos e estratégias de acompanhamento pedagógico através de simulados, projetos e demais tipos de intervenções.

ESTRATÉGIAS NO ÂMBITO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E PREVENÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR: Quando houver iniciado o gradual processo de retorno, as escolas deverão intensificar as estratégias de resgate de alunos que estiverem em condições predispostas à evasão escolar.

Reitera-se que as escolas têm autonomia suficiente para realizarem esse resgate através de visitas a casa dos alunos, haja vista que todos os funcionários da escola têm essa responsabilidade de irem ao encontro dos alunos, averiguar as situações às quais os alunos estão passando, e tentar trazê-los à escola.

Caso a escola entenda como necessário, pode ser solicitado o auxílio do Atendimento de Assistência Social da Secretaria de Educação, bem como as intervenções do Conselho Tutelar do município.

Ainda é responsabilidade das escolas:

- ✓ Identificar os alunos que não foram atendimentos no momento de aulas remotas;
- ✓ Realizar as ações de Busca Ativa (seja presencial ou em contato virtual com as famílias);
- ✓ Realizar reuniões de pais e mestres quando achar conveniente, com intuito de fortalecer o diálogo entre escola e família escolar, repassar situações específicas de alunos e turmas, orientações gerais, dentre outras informações importantes;
- ✓ Fomentar a divulgação dos protocolos sanitários por todos que compõem a comunidade escolar;

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

8. DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Um dos primeiros impactos que a pandemia da COVID-19 e o isolamento social trouxeram foi a paralisação das atividades presenciais nas diferentes unidades e redes escolares do país. Em Pacujá-CE essa situação não foi diferente e aconteceu de uma maneira muito abrupta na realidade do município.

A Secretaria de Educação de Pacujá iniciou um trabalho intenso e desafiador para buscar se adequar aos novos desafios trazidos pela pandemia. Um deles foi a adoção de modelos de ensino associados a recursos virtuais e pela rede mundial de computadores.

Considerando tal cenário, traçaremos nesta seção algumas diretrizes que são necessárias para o retorno gradual de aulas, haja vista ser algo necessário ao pensarmos na realidade do município e na condição precípua do município em oferecer educação básica e de qualidade. Assim, tais diretrizes para um retorno gradual presencial de aulas, buscamos considerar alguns “caminhos” essenciais para a rotina das escolas, os fluxos de alunos por e entre as escolas, professores, enfim, dentre o contexto pandêmico.

Toda e qualquer diretriz pedagógica listada aqui dependerá das condições sanitárias e epidemiológicas de casos do Coronavírus no município. Para serem executadas, deverão ser considerados os cuidados e protocolos sanitários para a contenção e do número de transmissão de casos, principalmente para que não se sujeite a comunidade escolar a maiores riscos. Ou seja, quando iniciar o processo de retorno gradual de aulas na rede municipal de Pacujá-CE, será realizado gradualmente e por etapas.

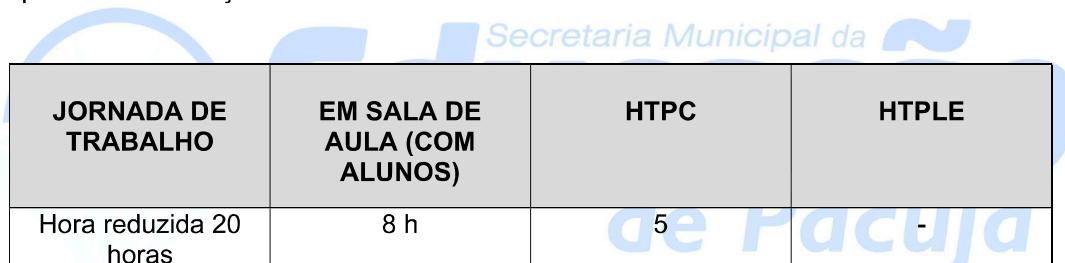
A Secretaria de Educação sugere, algumas medidas pedagógicas:

- ✓ Escolas deverão implantar protocolos avaliativos e exames de sondagem de aprendizagem para identificar o nível da aprendizagem dos alunos;
- ✓ Essa sondagem deve seguida das devidas intervenções pedagógicas;
- ✓ As escolas devem implantar em suas propostas pedagógicas o *Curriculum continuum*, como prioriza o Parecer 19/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), definindo o currículo de forma a contemplar os objetivos e marcos de aprendizagem prioritários essenciais;

- ✓ Os professores poderão realizar aulões, atendimentos de alunos individuais ou em grupo, a depender das necessidades educacionais dos alunos;
- ✓ As escolas devem desenvolver trabalhos para acompanhamento e preparação dos alunos com relação às avaliações externas;
- ✓ As aulas deverão ser ministradas preferencialmente das escolas, seguindo horário de aulas já estipulado pela instituição a qual está lotado e sua carga horária de trabalho;

8.1 Da carga horária do Professor

A carga horária do Professor da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE deve ser seguida de acordo com a Lei Federal 11. 738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.



JORNADA DE TRABALHO	EM SALA DE AULA (COM ALUNOS)	HTPC	HTPLE
Hora reduzida 20 horas	8 h	5	-
20 horas semanais	13 h	4	3
40 horas semanais	27 h	8	5

LEGENDAS:

HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo:

- Planejamento de aulas;
- Elaboração de projetos;
- Elaboração de provas e atividades pedagógicas;
- Correção de provas;
- Avaliação de trabalho dos alunos, atualização dos diários, pesquisas, preenchimento de fichas, diagnósticos, dentre outros;

HTPLE – Horário de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha;

- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar;
- Desenvolvimento de Projetos e eventos da comunidade escolar;
- Formação continuada;
- Atendimento individualizado aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Atendimento aos pais, de forma individual ou coletiva, em consonância com a direção da escola;

A carga horária acima descrita poderá ser adaptada de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, de modo que seja contemplado o atendimento de aulas para o **Alunos Presencial** e também os **Alunos Online**.

Para isso, deve-se seguir com as orientações dadas pela Secretaria de Educação do município.



9. DIRETRIZES SANITÁRIAS

Será apresentado nesta seção as diretrizes sanitárias que as unidades escolares da rede municipal de Pacujá-CE deverão seguir no retorno de aulas, considerando o momento da pandemia.

Antes de mais nada, importante registrar que as escolas devem sempre observar as normas específicas que são estabelecidas por entidades como o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado, bem como da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Medidas gerais:

- ✓ Encontros nas escolas tais como: Reuniões de Pais e Mestres, Jornadas Pedagógicas, reuniões para planejamentos escolares, reuniões de alinhamentos de equipes, Plantões Pedagógicos, Entrega de Notas e Boletins, Entrega de kits escolares e de alimentos deverão respeitar as medidas de distanciamento social nos espaços escolares e aos Decretos Estaduais e Municipais vigentes;
- ✓ É obrigatório o uso de máscaras faciais adequadas por todos que estiverem dentro dos espaços escolares da rede municipal de ensino de Pacujá (professores, gestores, secretários escolares, auxiliares de serviços gerais, auxiliares administrativos, bibliotecários, vigias, porteiros, dentre outros);
- ✓ É necessário que as escolas disponibilizem álcool em gel ou 70% para higienização das mãos;
- ✓ É necessário o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre as pessoas dentro dos espaços escolares;
- ✓ Sempre que viável, utilizar marcação no piso e nos corredores das escolas para sinalizar o distanciamento obrigatório de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Sempre que for necessário a formação de filas, cumprir o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Salas de professores, de reuniões e salas de apoio poderão ser utilizadas, mas respeitando distanciamento de 1,5 metros;

- ✓ Os auxiliares de serviços gerais devem ser instruídos a limpar os espaços escolares periodicamente (incluindo mobiliários, superfícies, banheiros, salas de aula, salas de reuniões, auditórios e etc);
- ✓ Necessário manter os ambientes limpos e bem ventilados;
- ✓ Não permitir a permanência de pessoas com suspeitas ou sintomáticas da COVID-19 nos espaços escolares;
- ✓ Toda escola deverá deixar um espaço reservado para acolhimento de pessoas que estiverem sentindo-se com algum tipo de mal estar físico e avisar prontamente a equipe da Secretaria de Saúde do município;
- ✓ Ao chegar nas escolas, os alunos terão suas temperaturas aferidas por termômetro digital e caso seja identificado temperatura maior que 37,5º C, serão direcionados para o atendimento em saúde do município;
- ✓ Adaptar os bebedouros das escolas, de modo que não seja possível a sua utilização direta. Sugere-se permitir o uso somente para a possibilidade de encher garrafas individuais;
- ✓ Solicitar que alunos, professores e demais profissionais utilizem garrafas, copos e canecas próprios e individuais;
- ✓ Solicitar que alunos, professores e demais profissionais não compartilhem materiais escolares entre si;

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

Medidas Específicas de atividades internas nas escolas

- ✓ Todas as escolas devem manter contato constante com as autoridades locais de saúde do município para definição de estratégias de prevenção contra a COVID-19 para um possível encaminhamento de alunos e profissionais que apresentem algum sintoma semelhante aos da COVID-19;
- ✓ Todas as escolas devem notificar no prazo máximo de 24 horas as autoridades de saúde o caso de algum aluno ou profissional da educação que foi afastado da escola, caso apresente algum sintoma compatível com os causados pela COVID-19;
- ✓ Todas as escolas devem reservar um espaço específico de espera para aqueles que apresentarem algum sintoma semelhante aos da COVID-19, até que as autoridades sanitárias sejam avisadas;

- ✓ Organizar reuniões de pais e mestres, preferencialmente, de maneira remota. Caso haja a necessidade de realizá-las de forma presencial, buscar fazer agendamento individual ou por escalonamento de grupos (turnos, turmas, dentre outros);
- ✓ Antes do retorno presencial híbrido, todas as escolas devem criar estratégias de comunicação com os pais, com intuito de repassar todas as orientações para o retorno;
- ✓ Todas as escolas devem afixar sinais e cartazes que promovam medidas de proteção e distanciamento nos espaços das escolas;
- ✓ Todas as escolas devem orientar a sua comunidade que qualquer tipo de alimento deve ser consumido em espaço indicado, respeitando aglomerações de pessoas;
- ✓ Todas as escolas devem orientar que todos os seus profissionais e alunos devem evitar tocar o rosto, boca, nariz, olhos, bem como a máscara de proteção, durante as atividades e permanência na escola; *Secretaria Municipal da Educação de Pacujá*
- ✓ Deve ser priorizado a utilização dos banheiros somente d

Medidas Específicas sobre o acesso à instituição

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

- ✓ As escolas devem controlar o acesso à instituição;
- ✓ As escolas devem reorganizar os turnos e horários, de acordo com a realidade de cada escola e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Todas as escolas devem organizar o rodízio entre alunos, para reduzir a quantidade de alunos na instituição;
- ✓ As refeições devem ser feitas nas salas de aula ou no nos refeitórios de maneira escalonada;
- ✓ A temperatura dos alunos deve ser medidas no momento de entrada na instituição (a escola deverá criar uma rotina que permita a aferição de todo o processo);
- ✓ Sugere-se que a escola crie horários alternativos de entrada e saída da instituição, para evitar maiores aglomerações nesses momentos;

- ✓ Obrigatório a higienização das mãos no momento de entrada das escolas com álcool 70% (gel ou líquido);
- ✓ Não permitir o acesso à instituição de terceiros (visitantes, pais de alunos, fornecedores, dentre outros profissionais) que não estejam devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual;

IMPORTANTE: o uso de máscaras é obrigatório para o acesso e permanência dos alunos e demais profissionais dentro dos espaços das escolas. Todas devem cobrir adequadamente nariz e boca. Sugerir que os alunos levem mais de uma máscara para a escola, com intuito de trocá-las caso seja necessário;

IMPORTANTE: incentivar que todos higienizem as próprias mãos com álcool em gel ou líquido que seja 70%, ou higienizar as mãos com água corrente e sabão líquido neutro;

IMPORTANTE: buscar incentivar o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro entre os alunos;

IMPORTANTE: sensibilizar a comunidade escolar dos riscos de cumprimentos como abraços, beijos, apertos de mãos, dentre outros. Por isso, devem ser evitados;

IMPORTANTE: sensibilizar a comunidade escolar dos riscos do compartilhamento de materiais e objetos pessoais, tais como livros didáticos, cadernos, canetas, lápis, borrachas e demais objetos semelhantes, assim como copos, talheres, garrafas de água ou máscaras. Ou seja, proibir o compartilhamento de materiais por parte dos alunos;

IMPORTANTE: as escolas deverão realizar momentos de aferição de temperatura na entrada dos alunos. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8°C, recomenda-se o encaminhamento do aluno para a assistência da Secretaria de Saúde do município;

IMPORTANTE: Disponibilizar frascos de álcool em gel ou líquido 70% nas entradas das dependências da escola;

IMPORTANTE: manter e deixar os ambientes ventilados (janelas abertas);

10.DA MERENDA ESCOLAR

Apresentamos agora algumas orientações a respeito da merenda escolar e dos horários de intervalos que deverão ser seguidos pelas escolas da rede municipal de Pacujá-CE.

Reitera-se que a merenda escolar deverá ser disponibilizada de forma que não haja maiores condições de aglomerações nas instituições. Ou seja, não será permitido fazer horários de intervalos com todas as turmas em simultâneo no pátio\refeitório das escolas.

Com relação a alimentação, é válido ressaltar que ainda não há comprovações científicas de que o vírus da Covid-19 seja transmitido através dos alimentos, no entanto pode ocorrer outras doenças causadas por alimentos contaminados em decorrência de condutas inadequadas de manipulação, o que por sua vez vai baixar a imunidade do consumidor deixando-o mais frágil para outras doenças, deixando o mesmo até mais suscetível para a COVID-19.

Orienta-se que as boas práticas de manipulação dos alimentos sejam seguidas em conformidade com as normas que já constam na legislação vigente, porém algumas medidas sanitárias são reforçadas e adicionadas neste plano para contribuírem no enfrentamento a COVID-19 de forma a garantir a segurança alimentar nos ambientes das escolas municipais de Pacujá-CE:

Desta forma, sugere-se que:

- ✓ No ato do recebimento das mercadorias de merenda escolar deve-se reforçar a higienização de mãos, superfícies e embalagens e reforçar sobre o distanciamento e o uso de máscaras por todos os envolvidos em tais processos.
- ✓ Durante o armazenamento, os alimentos devem ser armazenados em espaço adequado, limpos, acondicionados dentro de estoque seco. As caixas de papelão devem ser eliminadas e deve-se ter cuidado redobrado no armazenamento das embalagens, as quais devem estar muito bem protegidas.
- ✓ Na manipulação de alimentos exige-se ao funcionário a higiene pessoal (higienização de mãos corretamente, uso de uniforme completo, higienização do uniforme diariamente, unhas curtas limpas e

sem esmaltes, proibição de adornos como brincos, pulseiras, relógios, anéis, colares; não falar sobre os alimentos, com intuito de eliminar maiores chances de contaminação de tais alimentos através da saliva humana);

- ✓ Na manipulação de alimentos também encontra-se envolvida a higiene ambiental que compreende a correta higienização diária das instalações e superfícies, uso de álcool 70% e solução clorada (deixar de molho tanto hortifrúticas quanto as tábuas de corte/facas/liquidificador);
- ✓ Recomenda-se utilizar água fervente para higienização de ralos e/ou caixas de gordura;
- ✓ A preparação dos alimentos será feita considerando as propriedades nutricionais e os cardápios enviados pela Secretaria de Educação;
- ✓ No processo de preparo dos alimentos alguns cuidados são necessários, tais como a higienização de superfícies e utensílios após manipulação de alimentos crus;
- ✓ Os alimentos devem ser bem cozidos, em altas temperaturas, assim também é preciso evitar que os alimentos cozidos entrem em contato com os crus, impedindo a contaminação cruzada;
- ✓ Os alimentos servidos frios devem esperar na geladeira;
- ✓ No processo de distribuição dos alimentos deve-se atentar a higiene pessoal e ambiental (higienização de bandejas, pratos, copos, talheres, recipientes em geral). O momento de servir merece atenção especial pois após esta etapa o alimento não sofrerá nenhum outro processo capaz de eliminar novos perigos;
- ✓ No local onde os alimentos são distribuídos e consumidos, devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênico-sanitárias; A área das mesas e cadeiras deve estar bem limpa e organizada, de forma a garantir distância segura de 2 metros entre as pessoas e caso não seja possível, interditar mesas e cadeiras de forma intercalada a fim de manter o distanciamento recomendado.
- ✓ Diminuir ao máximo o tempo entre o preparo e a distribuição dos alimentos, e ainda deve-se garantir que os alimentos servidos quentes permaneçam à temperatura mínima de 60º C por até 6 horas, assim

também os alimentos frios devem estar abaixo de 10º C, por até 4 horas.

- ✓ Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos por meio da lavagem das mãos e pelo uso de utensílios ou luvas descartáveis;
- ✓ Tomar medidas para evitar aglomerações como: ampliar o horário de atendimento; dividir os alunos para distribuição das refeições; dispor o prato feito a ser entregue aos alunos ou no mínimo evitar o manuseio livre de talheres de servir, de preferência destinar um colaborador para tal função;
- ✓ Devem ser mantidas o devido distanciamento de pelo menos 2 metros entre os funcionários na área de manipulação de alimentos, assim também garantir este distanciamento durante a espera na fila, distribuição e consumo das refeições;
- ✓ As cozinhas devem dispor de lixeiras dotadas de tampas e acionadas por pedal, sem contato manual, estas devem ser de material resistente de aço inoxidável ou plásticos permitindo a adequada higienização e transporte, em capacidade e numero suficientes para conter os resíduos.
- ✓ Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas
- ✓ Os resíduos não devem sair da cozinha pelo mesmo local por onde entram os gêneros alimentícios, e na impossibilidade de evitar este cruzamento, o lixo deve ser retirado em horário diferenciado do recebimento dos gêneros alimentícios
- ✓ Logo após a retirada do lixo das áreas de produção, os recipientes e outros equipamentos que tenha tido contato com ele devem ser higienizados, incluído o piso da área de coleta.
- ✓ Nos cuidados com matérias de limpeza nos espaços não deve-se usar escova de metal, lã ou palha de aço; os produtos de limpeza devem ser regularizados na Anvisa e indicados para tal finalidade, além disso deve-se respeitar a diluição recomendada pelo fabricante; a solução

clorada deve ser utilizada imediatamente, e caso ainda reste parte da preparação armazenar em frasco opaco.

- ✓ Os materiais de limpeza (vassouras, rodos, panos, baldes devem ser mantidos em condições adequadas e higienizadas de modo que não se tornem fonte de contaminação dos alimentos. Além disto, estes materiais devem ser exclusivos da área de manipulação de alimentos, não podendo ser utilizados na higienização de banheiros e vestiários e ainda deve-se guardar os produtos de limpeza longe dos alimentos.
- ✓ As escolas da rede municipal de Pacujá deverão seguir as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), seguindo as diretrizes e orientações vigentes;



11. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nesta seção serão apresentadas algumas orientações a respeito da utilização do transporte escolar pelos alunos da Rede Municipal de Pacujá-CE no momento de retorno às aulas. Considerando este momento de necessidade de distanciamento, devemos ter atenção às orientações de higiene, tendo em vista o transporte escolar apresentar muita relevância no retorno às atividades presenciais escolares.

Assim como as orientações para o espaço do interior dos espaços escolares que já foram citadas anteriormente neste plano, temos uma série de regras e orientações no que diz respeito ao transporte escolar, tendo em vista a locomoção do transporte escolar requerer a mesma atenção.

É sabido que no município de Pacujá-CE oferta atendimento aos alunos com o transporte escolar gratuito e que atende alunos matriculados nas escolas do próprio município, assim como os atendidos pelo Governo do Estado do Ceará (escolas de ensino médio).

Sendo assim, todos os envolvidos com o transporte escolar do município (Equipe da Secretaria de Transporte e Trânsito de Pacujá, Secretaria de Educação, Escolas municipais, alunos e famílias) deverão seguir as orientações expressas neste documento, para que o retorno presencial de aulas seja seguro.

Logo, são sugeridas as seguintes orientações:

Orientações Gerais

- ✓ Uso obrigatório de máscara durante o trajeto (ida/volta) pelo motorista, alunos e monitores, sendo obrigatório o uso de EPI's pelo condutor do veículo.
- ✓ Fixar em local visível no veículo adesivo ou placa sobre o uso obrigatório de máscaras.
- ✓ Motoristas ou monitores do transporte escolar com sintomas suspeitos de COVID-19 não poderão trabalhar e deverão procurar atendimento médico, ficando afastados conforme orientação do profissional médico.

- ✓ Uma vez diagnosticada a COVID-19 em algum estudante, a família e a Unidade Educacional devem avisar os profissionais do Transporte utilizado pelo estudante;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70% no interior do veículo que realiza o transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes.
- ✓ É proibida a utilização de álcool líquido no interior dos veículos.
- ✓ Aferição de temperatura antes do embarque, caso o aluno apresente temperatura de 37,5°C ou superior, este não deverá utilizar o transporte escolar.
- ✓ Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm, por questão de segurança dos alunos.
- ✓ Realizar a limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas, (poltronas, apoio de braço, maçanetas e pegadores, vidros das janelas) com álcool 70% ou produtos similares.
- ✓ O veículo deve ser lavado semanalmente (Higienização completa) ou após transportar algum passageiro que se tornou suspeito de COVID-19.

Mesmo com todos os cuidados que deverão ser tomados no transporte escolar, é importante considerar que a transmissão da COVID-19 pode ocorrer em qualquer lugar. Logo, assim que o motorista ou o monitor do transporte escolar detecte ou fique sabendo de alguma pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19 dentre seus passageiros, mesmo que a notícia seja só de uma suspeita de COVID-19, é importante avisar a escola a qual o aluno pertence para que possa tomar as medidas adequadas para este caso, e as famílias/alunos transportadas no mesmo dia, caso sejam alunos de diferentes estabelecimentos de ensino.

Se mesmo com todos os cuidados prévios, o motorista ou monitor identificar uma pessoa com sintomas suspeitos de COVID-19 após o embarque, avise a escola ou a família assim que deixar a criança, para que ela tome as providências necessárias.

12. SOBRE O APARECIMENTO DE CASOS SUSPEITOS PARA COVID-19

Logo abaixo listamos algumas orientações para as escolas municipais de Pacujá-CE, caso haja algum caso de contaminação positivo ou aparecimento de sintomas semelhantes aos da COVID-19.

CENÁRIOS	DURANTE A INVESTIGAÇÃO	DEPOIS DA INVESTIGAÇÃO
01 ou mais casos suspeitos	Isolar todos os sujeitos que tiveram contato direto até o resultado do exame.	<ul style="list-style-type: none"> - Se confirmado teste positivo para a COVID-19, seguir em isolamento e as orientações dadas pelas autoridades de Saúde; - Se não confirmado teste positivo para a COVID-19, seguir normalmente a rotina escolas;
01 caso confirmado (mesma turma/sala)	Isolar a sala de aula e realizar as atividades pedagógicas de maneira remota;	<ul style="list-style-type: none"> - A sala de aula permanece fechada durante 14 dias; - Turma e quem tiver contato ficará em autoquarentena por 14 dias; - Seguir as orientações das autoridades em Saúde do município;
2 ou mais casos confirmados em salas diferentes;	Suspender aulas presenciais e realizar as atividades pedagógicas de maneira remota;	<ul style="list-style-type: none"> - A escola deverá trabalhar em regime remoto por, aproximadamente, 14 dias; - Todas as atividades antes realizadas de maneira presencial devem ser feitas remotamente, sem prejuízo a carga horária de aula; - Seguir as orientações das autoridades em Saúde do município;

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações listadas no plano são ações que nortearão o processo de retomada gradual de aulas na rede municipal de Pacujá-CE. Como frisado, o intuito é orientar este complexo processo, com ações cautelosas e que respeitem o direito à vida e segurança de todos aqueles que compõem a comunidade escolar.

Frisa-se que as ações e orientações listadas foram construídas considerando a realidade do município de Pacujá-CE, mas que não são “receitas” definitivas, tendo em vista o ainda estarmos inseridos num contexto histórico e educacional incerto e que não nos permite traçarmos estratégias mais firmes.

Esperamos que a inserção do Ensino Híbrido nas propostas e metodologias de ensino sirva como um “novo passo” no caminho da retomada de aula e na segurança do direito à educação que os nossos alunos possuem. Mesmo com as restrições e cautelas que devemos tomar, acreditamos que os núcleos gestores, professores, alunos, pais de alunos sejam inseridos em um outro momento, caminhando na direção do processo de ensino e aprendizagem com segurança e eficiência.

Juntos por uma educação inovadora e de qualidade.

ANEXOS

(inserir timbre de cada escola)

TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETORNO DE AULAS

Eu, _____ (nome do responsável legal pelo aluno), inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço

_____, na qualidade de responsável pelo aluno (a) _____, matriculado na Escola _____,

série _____, turno _____, pertencente a rede municipal de Pacujá-CE, sou ciente das condições sanitárias e epidemiológicas causadas pela pandemia da COVID-19 no âmbito deste município, tendo em vista ser um vírus que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar.

Sendo assim, ciente das informações listadas acima, manifesto através do presente termo que o aluno:

() RETORNARÁ
Juntos (por u) NÃO RETORNARÁ hora e de qualidade.

As aulas presenciais na escola a qual é matriculado, tendo total ciência dos possíveis agravantes de tal escolha, não podendo responsabilizar a instituição de ensino por quaisquer eventuais contaminações ou desenvolvimento da doença, ou outro tipo de repercussões decorrentes disso. Além disso, compromete-se também com a realização e acompanhamento assíduo das atividades pedagógicas solicitadas pela escola, zelando pela qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Pacujá-CE, _____, de _____, de 2021.

Assinatura do responsável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.** Brasília: MEC, Referências bibliográficas e sites consultados 138 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL, Medida Provisória Nº 934/2020. **Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591> Acesso em 15 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em 15 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19.** Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-dasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em 15 de jan. de 2021.

BRITO, Jorge Mauricio da Silva. A singularidade pedagógica do Ensino Híbrido. **Revista Ead Em Foco,** v. 10, 2020. Disponível em: <https://eademfoco.cecieri.edu.br/index.php/Revista/article/view/948/537>. Acesso em 01 de junho de 2021.

PACUJÁ, Decreto Nº 003/2021, de 25 de janeiro de 2021. **Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância mundial, decorrente do COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus) e dá outras providências.** Disponível em: https://www.pacuja.ce.gov.br/arquivos/534/DECRETOS%20DA%20CAMPANHA%20CONTRA%20O%20AVANCO%20DO%20COVID-19_003_2021_0000001.pdf. Acesso em 26 de jan. de 2021.

CEARÁ, Conselho Estadual de Educação. Resolução Nº487/2020. **Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presencial (remotas) do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.** Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/Resolucao-487.2020.pdf>. Acesso em 15 de jan. de 2021.

CEARÁ, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. **Guia MAIS PAIC de Orientações para implementação do Ensino Híbrido e do Retorno Presencial. 2021, s/d.** Disponível em:

<https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/index.php/fique-por-dentro/downloads/category/360-2021-06-16-20-18-51>. Acesso em 01 de junho de 2021.

CNE, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer Nº 19/2020, estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167131-pcp019-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em 01 de junho de 2021.

MORAN, José. Educação Híbrida: um conceito-chave para a educação, hoje. In: BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando Melo. (Orgs.). **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015. p.41-65.

